



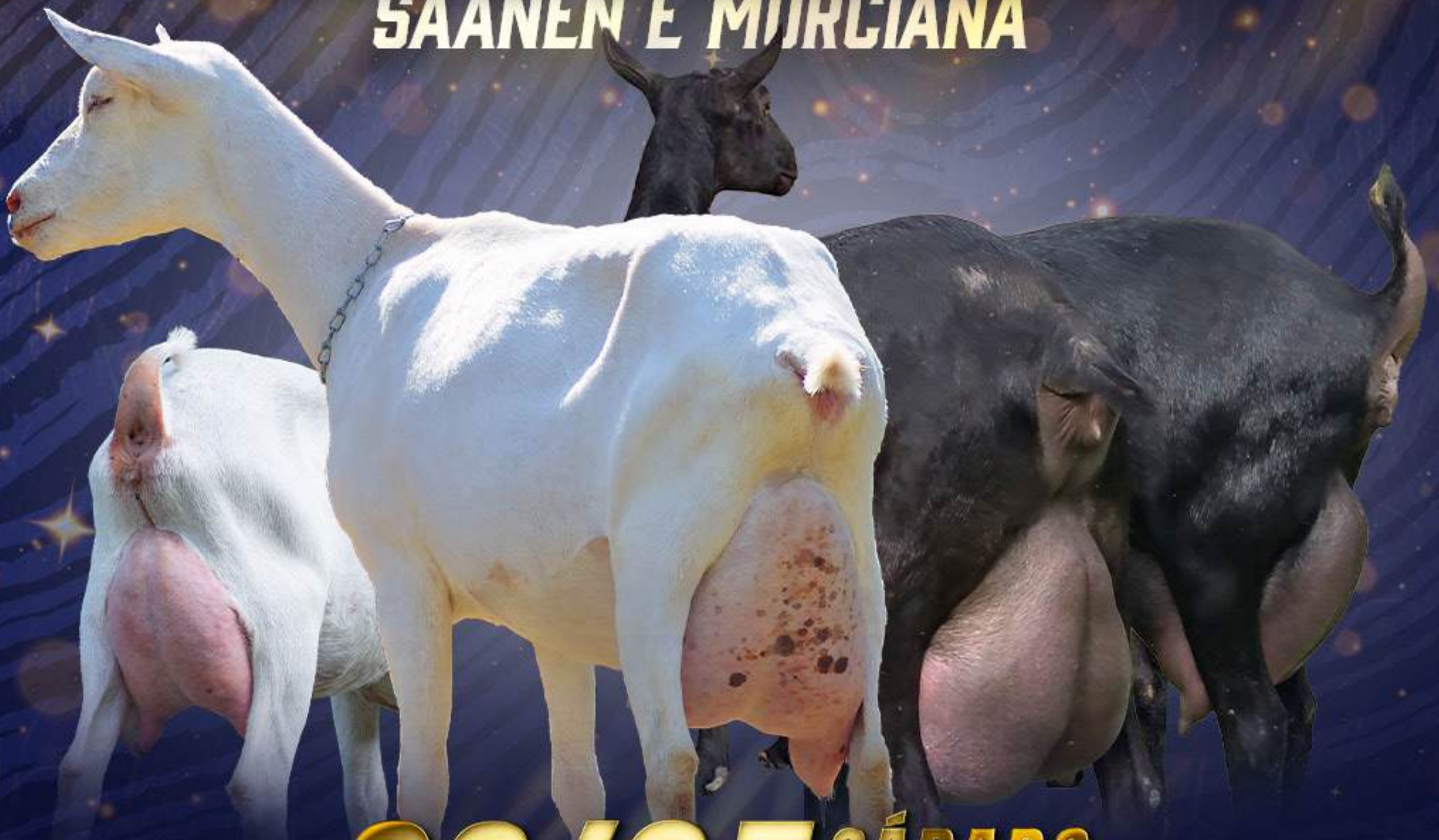
ELDORADO

QUEIJOS ESPECIAIS



2º LEILÃO ELDORADO

SAANEN E MURCIANA



23/05 SÁBADO
15H

CONDIÇÃO
ESPECIAL DE
PAGAMENTO

2+28

30
PARCELAS

2º LEILÃO ELDORADO

SAANEN E MURCIANA

EXCELENÇA EM CADA ANIMAL

SEJAM BEM-VINDOS AO 2º LEILÃO ELDORADO. É COM GRANDE SATISFAÇÃO QUE ABRIMOS AS PORTAS DA NOSSA SELEÇÃO, APRESENTANDO O QUE HÁ DE MAIS REFINADO NAS RAÇAS SAANEN E MURCIANA.

ESSE CATÁLOGO REFLETE NOSSO COMPROMISSO COM A ALTA PERFORMANCE LEITEIRA. CADA ANIMAL AQUI APRESENTADO FOI ESCOLHIDO POR SUA FUNCIONALIDADE, GENÉTICA SUPERIOR E CAPACIDADE DE TRANSFORMAR MANEJO EM PRODUTIVIDADE REAL. ACREDITAMOS QUE O FUTURO DA CAPRINOCULTURA EXIGE ANIMAIS QUE UNAM BELEZA RACIAL À EFICIÊNCIA NO BALDE.

NOSSA PROFUNDA GRATIDÃO A TODOS OS PARCEIROS, COLABORADORES E AMIGOS QUE TORNAM ESTE EVENTO POSSÍVEL. ENALTECER A RAÇA E ENTREGAR RESULTADOS CONCRETOS DO SEU PLANTEL, É PARA A ELDORADO A GRANDE MISSÃO.

DESEJAMOS A TODOS UM EXCELENTE LEILÃO E ÓTIMOS INVESTIMENTOS!



01

2º LEILÃO ELDORADO SAANEN E MURCIANA



EVITA NF DA ELDORADO

SAANEN PO | FÊMEA | 11/03/2024 | 1100424044

DOLMEN DO ITAPETI

BERRANTE SÃO PAULO

PALMITAL SÃO PAULO

COMUNICATIVO SÃO PAULO

PACAEMBU SÃO PAULO

BARROCA SÃO PAULO

AMOLADA SÃO PAULO

CAPRIKORN ZEPPPO BALANCE

CARRAPATO IA SÃO PAULO

BENEFICA SÃO PAULO

DECOTE SÃO PAULO

DOLMEN DO ITAPETI

BENEVOLA SÃO PAULO

ITAPETI 01 DO ITAPETI

Sangue SP Fechado!!!

Seu pai é o bode revelação na seleção Eldorado, o **Comunicativo**.

Força genética: **Dolmen** (2 vezes) + **Pacaembu**.

Sua mãe é uma das cabras mais leiteiras da Eldorado.

Em lactação da sua 1ª cria desde 08/25.

Coberta do Embate NF da Eldorado (**Brilhante SP**) no dia 02/05/2025.

02

2º LEILÃO ELDORADO SAANEN E MURCIANA



DAKAR NF DA ELDORADO

SAANEN PO | FÊMEA | 09/03/2023 | 1100423054



Cabra oriunda dos mais importantes criadores do Brasil: Vicente Ribeiro (Capril SP) e José Maria (Inli).

Filha do grande produtor de fêmeas da seleção Eldorado, "Brilhante SP", filha da cabra fenomenal "Igaçaba SP", cabra com destaque em todo o Brasil, inclusive no nordeste, com o consagrado Pacaembu SP. Coberta do Dourado São Paulo (dourado é neto do Grasshill Champ) no dia 21/04/26.

03

2º LEILÃO
ELDORADO
SAANEN E MURCIANA



▶ VEJA MAIS

DISA NF DA ELDORADO

SAANEN PO | FÊMEA | 14/06/2023 | 1100423187

FOOTHILLS FARM MEADOW JAY CS

DUQUE DO INLI

ECHELA DO INLI

ELEGANTE MANTIQUEIRA

REFRÃO DA BOCAÍNA

FABA DO INLI

DURBA DO INLI

DOLMEN DO ITAPETI

BERRANTE SÃO PAULO

PALMITAL SÃO PAULO

FONTE SÃO PAULO

PARAGUAÇU SÃO PAULO

BACARÁ SÃO PAULO

UCRANIA SÃO PAULO

Filha do "Elegante da Mantiqueira" (raridade) em cabra SP, com pedigree fantástico, indo a Dolmen do Itapeti.

Prenhe da sua 2ª cria para agosto/2026 do bode Escudo NF da Eldorado, o macho destaque do leilão, filho do bode revelação na seleção Eldorado, o Comunicativo São Paulo.

04

2º LEILÃO
ELDORADO
SAANEN E MURCIANA



FIANÇA NF DA ELDORADO

SAANEN PO | FÊMEA | 14/06/2025 | 1100425034



Linda marrã!!!

Tem no seu sangue dois dos melhores reprodutores do Brasil, **Capril SP** fechado. Coberta do **Escudo NF da Edorado**, o bode destaque do leilão, no dia 24/04/2026.

05

2º LEILÃO
ELDORADO
SAANEN E MURCIANA



▶ VEJA MAIS

DAURA NF DA ELDORADO

SAANEN PO | FÊMEA | 31/10/2023 | 1100423355



Cruzamento sempre trabalhado pela Eldorado, São Paulo através do consagrado **Brilhante** com **Evily**, cabra nordestina filha do **CVC Bolero** e neta do **CVC Paraibano**, **Evily** foi RES Campeã Nacional em Campina Grande 2021.

06

2º LEILÃO ELDORADO SAANEN E MURCIANA



▶ VEJA MAIS

ELITE NF DA ELDORADO

SAANEN PO | FÊMEA | 11/06/2024 | 1100424127

DOLMEN DO ITAPETI

BERRANTE SÃO PAULO

PALMITAL SÃO APULO

COMUNICATIVO SÃO PAULO

PACAEMBU SÃO PAULO

BARROCA SÃO PAULO

AMOLADA SÃO PAULO

PACAEMBU SÃO PAULO

BRILHANTE TE SÃO PAULO

IGAÇABA SÃO PAULO

BETINHA NF DA ELDORADO

CARRAPATO IA SÃO PAULO

DORMINHOCA SÃO PAULO

17314 SÃO PAULO

Filha da **Betinha NF da Eldorado**, foi Campeã Progênie de Pai em Sertânia, campeã nacional Cabrita Jovem em Pindamonhangaba-SP, RES Campeã Nordestina Cabra Jovem na Prata e Campeã Progênie de Pai e Cabra Seca na Expocrato - julho/23.

Seu pai, o **Comunicativo**, é o bode revelação na seleção Eldorado. Em lactação da sua 1ª cria desde 11/25.

07

2º LEILÃO ELDORADO SAANEN E MURCIANA



ELEITA NF DA ELDORADO

SAANEN PO | FÊMEA | 18/06/2024 | 1100424140

CARNAVAL IA SÃO PAULO

DOURADO SÃO PAULO

CHINELA SÃO PAULO

BRETÃO NF DA ELDORADO

PACAEMBU SÃO PAULO

DEFASADA SÃO PAULO

17343 SÃO PAULO

ELECTRON DA SERRA DOS ANDRADAS

EBIDUNO DO INLI

ÍRIA DO INLI

INECE DO INLI

ASTRO MANTIQUEIRA

FIA DO INLI

EMULAR IA DO INLI

Cruzamento clássico da Eldorado SP X Inli.
Em lactação desde março/26.

08

2º LEILÃO
ELDORADO
SAANEN E MURCIANA



[▶ VEJA MAIS](#)

ESPIÃ NF DA ELDORADO

SAANEN PO | FÊMEA | 01/08/2024 | 1100424154

GRASSHILL HONOURS CHAMP

CASCUDO IA SÃO PAULO

AMIZADE SÃO PAULO

FURACÃO SÃO PAULO

PACAEMBU SÃO PAULO

AMEIXA SÃO PAULO

ITARIRI SÃO PAULO

CONDOR

PRINCIPE DA SERRA DAS ANDRADAS

NEVE DA SERRA DAS ANDRADAS

JAULA IA DO INLI

ESAÚ DO CAPRIL RDR

GADANE DO INLI

FEBEIA DO INLI

Seu pai **Furacão**, filho do **Cascudo SP** na **Ameixa SP** (RES Campeã Nacional em João Pessoa/2016), cabra campeoníssima em todo o Brasil, produzindo normalmente, fez fiv em 2024, está com 11 anos, prenhe.

O mais importante casal do Capril SP.

Sua mãe é filha do importantíssimo **Príncipe da Serra das Andradas**.
Em lactação da sua 1ª cria desde 12/25.

10

2º LEILÃO ELDORADO SAANEN E MURCIANA



▶ VEJA MAIS

EUDORA NF DA ELDORADO

SAANEN PO | FÊMEA | 16/10/2024 | 1100424195

GRASSHILL HONOURS CHAMP

CASCUDO IA SÃO PAULO

AMIZADE SÃO PAULO

FURACÃO SÃO PAULO

PACAEMBU SÃO PAULO

AMEIXA SÃO PAULO

ITARIRI SÃO PAULO

SÃO PAULO DA CAPRIVAMA

RICHARD

JOBISA DO INLI

C.V.C AFRODITE

ZEUS DA ÁGUA DE PEDRA

BELINA DA ÁGUA DE PEDRA

ZIRALDA DA ÁGUA DE PEDRA

Seu pai Furacão = Cascudo SP + Ameixa SP (RES Campeã Nacional em João Pessoa/2016).

Cabra de exceção no rebanho brasileiro, o mais importante casal do Capril SP.

Prenhe do Embate NF da Eldorado (Brilhante SP), sangue SP fechado. Parto previsto para 07/26.

11

2º LEILÃO ELDORADO SAANEN E MURCIANA



ÉLIDA NF DA ELDORADO

SAANEN PO | FÊMEA | 22/10/2024 | 1100424201

YOSHI DA ÁGUA DE PEDRA

ANIBAL DA ÁGUA DE PEDRA

VICENTINA DA ÁGUA DE PEDRA

BIU 45 DOS CADENAS

URUCÚ - P DA EMEPA

DUDA 35 DOS CADENAS

16047 DOS CADENAS

DONJON DO ITAPETI

BEMOL SÃO PAULO

PALESTINA SÃO PAULO

ENXURRADA SÃO PAULO

PACAEMBU SÃO PAULO

ASTUTA SÃO PAULO

ITARIRI SÃO PAULO

Linda marrã mantendo o critério sangue do Nordeste com sangue SP. Prenhe, com parto previsto para 06/26, do **Dialeto**, um dos melhores bodes da nova geração, filho do **Furacão**, que vem da melhor família do **Capril SP** com a **Betinha**, campeã nacional em Pindamonhangaba, campeã nacional em progênie de pai em Sertânia, res campeã progênie de mãe e campeã progênie de pai, campeã cabra seca na EXPOCRATO julho/23. RES Campeã Nordestina Cabra Jovem na Prata.

12

2º LEILÃO ELDORADO SAANEN E MURCIANA



▶ VEJA MAIS

EDITE NF DA ELDORADO

SAANEN PO | FÊMEA | 27/10/2024 | 1100424211



Cabra extraordinária, única filha do **Jimbo** nesse leilão.
Príncipe + Fada (uma das maiores lactações do "seu" Zé Maria).
Sua mãe descende da grande **Gissely**, a maior campeã de torneios
leiteiros do Brasil.
Em lactação desde 02/26.

13

2º LEILÃO ELDORADO SAANEN E MURCIANA



▶ VEJA MAIS

EMILIA NF DA ELDORADO

SAANEN PO | FÊMEA | 11/11/2024 | 1100424219

CARNAVAL IA SÃO PAULO

DOURADO SÃO PAULO

CHINELA SÃO PAULO

BRETÃO NF DA ELDORADO

PACAEMBU SÃO PAULO

DEFASADA SÃO PAULO

17343 SÃO PAULO

PACAEMBU SÃO PAULO

BRILHANTE TE SÃO PAULO

IGAÇABA SÃO PAULO

DANADA NF DA ELDORADO

PERICLES DO ACONCHEGO

CAPITOLINA CAPRIL IPELÂNDIA

CORDELIA CAPRIL IPELANDIA

Leva em sua genealogia o sangue dos dois bodes que fizeram o nosso rebanho, **Brilhante SP** e **Dourado SP**.

Prenhe para dar sua 1ª cria em 06/26, do **Dialeto (Furacão SP = Cascudo SP + Ameixa SP)**.

14

2º LEILÃO
ELDORADO
SAANEN E MURCIANA



▶ VEJA MAIS

ESTELA NF DA ELDORADO

SAANEN PO | FÊMEA | 29/11/2024 | 1100424226



Filha do Brilhante.

Oportunidade de adquirir filhas desse reprodutor somente neste leilão.
Prenhe do **Dialeto**, com parto previsto para 06/26.

15

2º LEILÃO
ELDORADO
SAANEN E MURCIANA



[▶ VEJA MAIS](#)

FELICIA NF DA ELDORADO

SAANEN PO | FÊMEA | 01/03/2025 | 1100425002

GRASSHILL HONOURS CHAMP

CARNAVAL IA SÃO PAULO

AMEIXA SÃO PAULO

DOURADO SÃO PAULO

BEMOL SÃO PAULO

CHINELA SÃO PAULO

ANILINA SÃO PAULO

BRILHANTE TE SÃO PAULO

BONITO NF DA ELDORADO

BROCA CAPRIL IPELANDIA

DIVINA NF DA ELDORADO

SANSÃO

JANE DO RIO DE FORA

PARATI DO RIO DE FORA

Marrã linda que vai ao sangue do Grasshill Champ através do grande Dourado SP.

Prenhe do Embate NF da Eldorado (Brilhante SP) com parto previsto para julho/2026.

16

2º LEILÃO
ELDORADO
SAANEN E MURCIANA



FARSA NF DA ELDORADO

SAANEN PO | FÊMEA | 12/03/2025 | 1100425010

GRASSHILL HONOURS CHAMP

CASCUDO IA SÃO PAULO

AMIZADE SÃO PAULO

FURACÃO SÃO PAULO

PACAEMBU SÃO PAULO

AMEIXA SÃO PAULO

ITARIRI SÃO PAULO

BRILHANTE TE SÃO PAULO

BONITO NF DA ELDORADO

BROCA CAPRIL IPELANDIA

DÁDIVA NF DA ELDORADO

JIMBO IA DO INLI

BAILA NF DA ELDORADO

ALCIONE NF DA ELDORADO

Seu pai Furacão = Cascudo SP + Ameixa SP (RES Campeã Nacional em João Pessoa/2016).

Marrã que reúne o que há de melhor na nossa seleção.

Coberta do Embate NF da Eldorado (Brilhante SP) no dia 20/04/2026.

17

2º LEILÃO ELDORADO SAANEN E MURCIANA



FASE NF DA ELDORADO

SAANEN PO | FÊMEA | 15/03/2025 | 1100425011

GRASSHILL HONOURS CHAMP

CARNAVAL IA SÃO PAULO

AMEIXA SÃO PAULO

DOURADO SÃO PAULO

BEMOL SÃO PAULO

CHINELA SÃO PAULO

ANILINA SÃO PAULO

PÉRICLES DO ACONCHEGO

BLACK CAPRIL IPELÂNDIA

ALTINA IA CAPRIL IPELÂNDIA

CASSIMBA CAPRIL IPELÂNDIA

ÔNIX DO ACONCHEGO

ALAIDE CAPRIL IPELÂNDIA

ANDRESSA CAPRIL IPELÂNDIA

Capril SP + Capril Ipelândia.
Vai dar sua 1ª cria do Embate (Brilhante SP) em 06/26.

18

2º LEILÃO ELDORADO SAANEN E MURCIANA



FATIA NF DA ELDORADO

SAANEN PO | FÊMEA | 16/03/2025 | 1100425012

CASCUDO IA SÃO PAULO

FURACÃO SÃO PAULO

AMEIXA SÃO PAULO

DIALETO NF DA ELDORADO

BRILHANTE TE SÃO PAULO

BETINHA NF DA ELDORADO

DORMINHOCA SÃO PAULO

CARNAVAL IA SÃO PAULO

DOURADO SÃO PAULO

CHINELA SÃO PAULO

CELENA NF DA ELDORADO

PRÍNCIPE DA SERRA DAS ANDRADAS

JAULINA IA DO INLI

GADANE DO INLI

Grasshill Champ no pai e na mãe e mais Príncipe da Serra das Andradas e Brilhante SP ainda no pedigree.

Grandes mães: Ameixa SP (super campeã), Betinha (campeã nacional) e Jaulina Inli (super leiteira).

Coberta do Califa NF da Eldorado que é Elegante x Elysa (campeã nacional cabrita jovem campina grande 2021) no dia 27/04/2026.

19

2º LEILÃO ELDORADO SAANEN E MURCIANA



FRESTA NF DA ELDORADO

SAANEN PO | FÊMEA | 08/08/2025 | 1100425057

CASCUDO IA SÃO PAULO

FURACÃO SÃO PAULO

AMEIXA SÃO PAULO

DIALETO NF DA ELDORADO

BRILHANTE TE SÃO PAULO

BETINHA NF DA ELDORADO

DORMINHOCA SÃO PAULO

BERRANTE SÃO PAULO

COMUNICATIVO SÃO PAULO

BARROCA SÃO PAULO

ELISA NF DA ELDORADO

CARRAPATO IA SÃO PAULO

DECOTE SÃO PAULO

BENEVOLA SÃO PAULO

Seleção Capril São Paulo.

Caracterização e conformação de úbere perfeita.

Oportunidade única de adquirir um animal que leva consigo todo o trabalho de Vicente Ribeiro.

Coberta do **Califa NF da Eldorado** que é **Elegante x Elysa** (Campeã Nacional Cabrita Jovem Campina Grande 2021) no dia 28/04/2026.

20

2º LEILÃO ELDORADO SAANEN E MURCIANA



FACHADA NF DA ELDORADO

SAANEN PO | FÊMEA | 20/04/2025 | 1100425024

CASCUDO IA SÃO PAULO

FURACÃO SÃO PAULO

AMEIXA SÃO PAULO

DIALETO NF DA ELDORADO

BRILHANTE TE SÃO PAULO

BETINHA NF DA ELDORADO

DORMINHOCA SÃO PAULO

JIMMY DE POÇOS DE CALDAS

ESAU DO CAPRIL RDR

BRUNA DO CAPRIL RDR

JORA DO INLI

ONIX DO ACONCHEGO

IBAIGA IA DO INLI

FACIBE DO INL

Marrã filha da **Jora do Inli**, super leiteira.
Seu pai, destaque da nova geração de reprodutores da Eldorado, indo
A **Grasshill Champ** através do **Cascudo SP**.
Prenhe do **Embate NF da Eldorado (Brilhante SP)** com parto previsto
para agosto/2026.

21

2º LEILÃO ELDORADO SAANEN E MURCIANA



▶ VEJA MAIS

FÉCULA NF DA ELDORADO

SAANEN PC | FÊMEA | 04/05/2025 | 1100425031

YOSHI DA ÁGUA DE PEDRA

ANIBAL DA ÁGUA DE PEDRA

VICENTINA DA ÁGUA DE PEDRA

BIU 45 DOS CADENAS

URUCÚ - P DA EMEPA

DUDA 35 DOS CADENAS

16047 DOS CADENAS

ALDA NF DA ELDORADO

Linda marrã para as pistas mais pesadas do Brasil.
Seu pai é do tradicional criatório dos cadenas.
Coberta do **Dialeto NF da Eldorado** um dos melhores bodes da nova geração, filho do Furacão que vem da melhor família do **Capril SP** no dia 22/04/2026.

22

2º LEILÃO
ELDORADO
SAANEN E MURCIANA



▶ VEJA MAIS

FAGULHA NF DA ELDORADO

SAANEN PO | FÊMEA | 14/06/2025 | 1100425033

DOLMEN DO ITAPETI

BERRANTE SÃO PAULO

PALMITAL SÃO PAULO

COMUNICATIVO SÃO PAULO

PACAEMBU SÃO PAULO

BARROCA SÃO PAULO

AMOLADA SÃO PAULO

GRASSHILL HONOURS CHAMP

GRIGRI IA DO INLI

EBOGA DO INLI

INANA DO INLI

ÉMULO IA DO INLI

GADALE DO INLI

FARTULE DO INLI

"Grande momento entre as cabritas".

Linda e perfeita em todos os aspectos.

Comunicativo, o bode revelação na seleção eldorado, com muita força genética: **Dolmen + Pacaembu + Grasshill Champ**.

Inana do Inli, muito leiteira, principal característica da seleção de "seu" Zé Zaria.

23

2º LEILÃO
ELDORADO
SAANEN E MURCIANA



▶ VEJA MAIS

FESTA NF DA ELDORADO

SAANEN PO | FÊMEA | 18/06/2025 | 1100425038

DOLMEN DO ITAPETI

BERRANTE SÃO PAULO

PALMITAL SÃO PAULO

COMUNICATIVO SÃO PAULO

PACAEMBU SÃO PAULO

BARROCA SÃO PAULO

AMOLADA SÃO PAULO

PACAEMBU SÃO PAULO

BRILHANTE SÃO PAULO

IGAÇABA SÃO PAULO

BRILHANTINA DO CAPRIL FITA

CACO DA ÁGUA DE PEDRA

KRIS DO CAPRIL FITA

INGRYD DO CAPRIL FITA

Cabrita que compõe o time de pista do melhor e mais exigente criador.

Comunicativo SP com Brilhantina do Capril Fita, dispensa comentários.

Coberta do **Embate NF da Eldorado (Brilhante SP)** no dia 27/04/2026.

24

2º LEILÃO ELDORADO SAANEN E MURCIANA



FARTA NF DA ELDORADO

SAANEN PO | FÊMEA | 22/06/2025 | 1100425040

ANIBAL DA ÁGUA DE PEDRA

BIU 45 DOS CADENAS

DUDA 35 DOS CADENAS

BARÃO NF DA ELDORADO

CARNAVAL IA SÃO PAULO

ESPETADA SÃO PAULO

CEREJA SÃO PAULO

PACAEMBU SÃO PAULO

CAJUEIRO SÃO PAULO

ITARIRI SÃO PAULO

BELMIRA NF DA ELDORADO

CAJUEIRO SÃO PAULO

DEPRAVADA DO CAPRIL BELAS ARTE

JADA SÃO LUCAS

Beleza de sobra, filha de cabra que participava do nosso time de pista.
Predominância de sangue do Capril SP.

Coberta do Embate NF da Eldorado (Brilhante SP) no dia 24/04/2026

25

2º LEILÃO ELDORADO SAANEN E MURCIANA



FENDA NF DA ELDORADO

SAANEN PO | FÊMEA | 29/06/2025 | 1100425044

CASCUDO IA SÃO PAULO

FURACÃO SÃO PAULO

AMEIXA SÃO PAULO

DIALETO NF DA ELDORADO

BRILHANTE TE SÃO PAULO

BETINHA NF DA ELDORADO

DORMINHOCA SÃO PAULO

CACO DA ÁGUA DE PEDRA

PRATA-PB EFV NEYMAR

PRATA-PB EFV VITÓRIA

CAMÉLIA NF DA ELDORADO

IGOR DA MANTIQUEIRA

JACIRA DA MANTIQUEIRA

IASMIN MANTIQUEIRA

Linda!!! Maravilhosa!!! Pronta para qualquer pista do Brasil.

Dialeto, um dos melhores bodes da nova geração, filho do **Furacão**, que vem da melhor família do **Capril SP**.

Em cabra neta da **Vitória**, para alguns a melhor cabra da criação do **Fita**.

Beleza e raça: **São Paulo + Mantiqueira + Fita**.

Coberta do **Escudo NF da Eldorado**, o bode destaque do leilão, no dia **25/04/2026**.

26

2º LEILÃO ELDORADO SAANEN E MURCIANA



▶ VEJA MAIS

FERA NF DA ELDORADO

SAANEN PO | FÊMEA | 05/07/2025 | 1100425049

PACAEMBU SÃO PAULO

BRILHANTE TE SÃO PAULO

IGAÇABA SÃO PAULO

BÓRIS NF DA ELDORADO

EXPRESS

BUNFUNFA IA CAPRIL IPELÂNDIA

ARIDIANE CAPRIL IPELÂNDIA

JACTIVE

MAGNÍFICO DO CAPRIL POR DO SOL

IRIS DO CAPRIL POR DO SOL

CAUTELA NF DA ELDORADO

AURA NF DA ELDORADO

Cabrita completa, linda.
Caracterização e aprumos perfeitos.

27

2º LEILÃO
ELDORADO
SAANEN E MURCIANA



[▶ VEJA MAIS](#)

FLORA NF DA ELDORADO

SAANEN PO | FÊMEA | 05/07/2025 | 1100425051

CARNAVAL IA SÃO PAULO

DOURADO SÃO PAULO

CHINELA SÃO PAULO

DURANGO NF DA ELDORADO

PACAEMBU SÃO PAULO

EMPLACADA SÃO PAULO

13301 SÃO PAULO

DONJON DO ITAPETI

BEMOL SÃO PAULO

PALESTINA SÃO PAULO

ESQUADRILHA SÃO PAULO

CASCUDO IA SÃO PAULO

COMBINADA SÃO PAULO

CACILDA SÃO PAULO

Marrã para fazer sucesso em qualquer exposição do Brasil.
Sangue do Capril SP com Grasshill Champ 2 vezes na genealogia.

28

2º LEILÃO ELDORADO SAANEN E MURCIANA



▶ VEJA MAIS

FANTASIA NF DA ELDORADO

SAANEN PO | FÊMEA | 20/11/2025 | 1100425079

COMPANEROS LAZAR JAISON

FOOTHILLS FARM MEADOW JAY CS

FOOTHILL'S FARM MEADOW SPRING

OPÇÃO DO CAPRIL PÔR DO SOL

GEAN DO CAPRIL PÔR DO SOL

INAIE DO CAPRIL PÔR DO SOL

ESPERANÇA DO CAPRIL PÔR DO SOL

GRASSHILL HONOURS CHAM

CASCUDO IA SÃO PAULO

AMIZADE SÃO PAULO

ELITH NF DA ELDORADO

BRIHANTE TE SÃO PAULO

CLÁUDIA NF DA ELDORADO

ALTEIA NF DA ELDORADO

Raridade!!! Oportunidade única: cabrita filha do Opção do Capril Pôr do Sol, sangue importado, filho do Meadow Jay*s, canadense, bode que fez história em seu país com filhas de altas lactações, destaque para Gch Foothill's Farm Meadow Spring, que produziu em 304 dias 2.014 kg. Sua mãe, inaiê, foi recordista em produção de leite: 1ª lactação (oficial) 2002 – 1350 kg em 305 dias. | 2ª lactação (oficial) 2003 – 1708 kg em 305 dias. | 3ª lactação (oficial) 2004 – 1670 kg em 301 dias. | 4ª lactação (oficial) 2006 – 1595 kg em 282 dias.

Cabrita com mãe filha do Cascudo SP, que vai a Grasshill Champ.

29

2º LEILÃO ELDORADO

SAANEN E MURCIANA



▶ VEJA MAIS

ESCUDO NF DA ELDORADO

SAANEN PO | MACHO | 06/03/2024 | 1100424028

DOLMEN DO ITAPETI

BERRANTE SÃO PAULO

PALMITAL SÃO PAULO

COMUNICATIVO SÃO PAULO

PACAEMBU SÃO PAULO

BARROCA SÃO PAULO

AMOLADA SÃO PAULO

MESSIA DA CAPRIVAMA

SANSÃO TE DA CAPRIVAMA

MERIVA CAPRIVAMA

JASMIN DO RIO DE FORA

GALEGA DO RIO DE FORA

Macho destaque do leilão!!!

Seu pai é o bode revelação na seleção eldorado, o **Comunicativo**.
Reprodutor para servir a qualquer rebanho e também para coleta de sêmen.

30

2º LEILÃO
ELDORADO
SAANEN E MURCIANA



FABULOSO NF DA ELDORADO

SAANEN PO | MACHO | 07/08/2025 | 1100425056



Cabrito com alta carga genética.

Pai: **Brilhante SP.**

Mãe: neta da consagrada **Gissely**, a maior vencedora de torneios leiteiros do Brasil.

31

2º LEILÃO ELDORADO SAANEN E MURCIANA



▶ VEJA MAIS

FORTE NF DA ELDORADO

SAANEN PO | MACHO | 20/11/2025 | 1100425078

COMPANEROS LAZAR JAISON

GRASSHILL HONOURS CHAM

FOOTHILLS FARM MEADOW JAY CS

CASCUDO IA SÃO PAULO

FOOTHILL'S FARM MEADOW SPRING

AMIZADE SÃO PAULO

OPÇÃO DO CAPRIL PÔR DO SOL

ELITH NF DA ELDORADO

GEAN DO CAPRIL PÔR DO SOL

BRIHANTE TE SÃO PAULO

INAIE DO CAPRIL PÔR DO SOL

CLÁUDIA NF DA ELDORADO

ESPERANÇA DO CAPRIL PÔR DO SOL

ALTEIA NF DA ELDORADO

Raridade!!! Oportunidade única: cabrito filho do **opção do Capril Pôr do Sol**, sangue importado, filho do **Meadow Jay*s**, canadense, bode que fez história em seu país com filhas de altas lactações, destaque para **Gch Foothill's Farm Meadow Spring**, que produziu em 304 dias **2.014 kg**. Sua mãe, **Inaiê**, foi recordista em produção de leite: **1ª lactação (oficial) 2002 – 1350 kg em 305 dias.** | **2ª lactação (oficial) 2003 – 1708 kg em 305 dias.** | **3ª lactação (oficial) 2004 – 1670 kg em 301 dias.** | **4ª lactação (oficial) 2006 – 1595 kg em 282 dias.** | Com mãe filha do **Cascudo SP**, que vai a **Grasshill Champ**.

32

2º LEILÃO ELDORADO SAANEN E MURCIANA



▶ VEJA MAIS

AMANDA NF DA ELDORADO

MURCIANA PC | FÊMEA | 25/03/2025 | 1100425015

DP03465

SB09262

SB07087

GRF 18143

GRF11004

GRF13054

GRF11020

XAVANTE CHÁCARA DAS CABRAS

POTIGUAR I RODRIGUES

PANDORA RODRIGUES

ZUBIS SP1 (185) RODRIGUES

ZAA 17002

ZUESPA 01 RODRIGUES

ZUZU II RODRIGUES

Produto filha de inseminação de bode espanhol em cabra **Rodrigues**. Seu pai, o GRF 18143, é um reprodutor melhorador em todos os aspectos da produção de leite. Sua mãe vem do criatório de Gutenberg Rodrigues, de Parazinho, no Rio Grande do Norte, um dos guardiões da genética pura Murciana no Brasil. Prenhe do **GLV 17273** outro reprodutor de excelência do Catálogo CAPRIGRAN que tem produzido excelentes filhas no Brasil, com parto previsto para Agosto/2026.

33

2º LEILÃO
ELDORADO
SAANEN E MURCIANA



ALICE NF DA ELDORADO

MURCIANA PO | FÊMEA | 28/03/2025 | 1100425018



Filha do **ZAA 17005**, bode que além de transmitir muita beleza racial, vem de uma das linhagens mais produtivas da Espanha. A linhagem **ZAA** já produziu, no Brasil, os melhores animais em volume de produção de leite. Coberta do reprodutor **Nelson da Terra do Sol** no dia 17/04/2026.

34

2º LEILÃO
ELDORADO
SAANEN E MURCIANA



ANNE NF DA ELDORADO

MURCIANA PO | FÊMEA | 29/03/2025 | 1100425019

GLV09201

GLV13112

GLV10127

GLV 17273

GLV12195

GLV14087

GLV12211

KELL DO MAESTRO

OSCAR M.R

SURYA K2 ISEN

ARU II RODRIGUES

ARUAQUE DO GARANTIDO

ARÚ I RODRIGUES

ARUANDA DO GARANTIDO

Filha do **GLV 17273** em mãe **Rodrigues**.

Sua vó apresentou uma média de 5% de gordura no leite em 6 lactações.

Prenhe do **GRF 18143** com previsão de parto para Agosto/2026.

35

2º LEILÃO ELDORADO SAANEN E MURCIANA



▶ VEJA MAIS

AFRODITE NF DA ELDORADO

MURCIANA PC | FÊMEA | 16/04/2025 | 1100425028

GLV09201

GLV13112

GLV10127

GLV 17273

GLV12195

GLV14087

GLV12211

BRASPAN I RODRIGUES

ARUBIS I SP1 (232) RODRIGUES

POTIGUAR I RODRIGUES

URANETA II RODRIGUES

VITA RODRIGUES

Linda cabrita filha do **GLV 17273**. Prenhe do **GRF 18143** com previsão de parto para Agosto/2026.

Carrega no seu sangue a rusticidade da Murciana brasileira e a modernidade e produtividade do sangue espanhol.

36

2º LEILÃO ELDORADO SAANEN E MURCIANA



AMÉRICA NF DA ELDORADO

MURCIANA PO | FÊMEA | 16/04/2025 | 1100425029

DP03465

SB09262

SB07087

GRF 18143

GRF11004

GRF13054

GRF11020

XAVANTE CHÁCARA DAS CABRAS

POTIGUAR I RODRIGUES

PANDORA RODRIGUES

URUNETA V 195 RODRIGUES

ARUAQUE DO GARANTIDO

URUÇU I RODRIGUES

URUÇU RODRIGUES

Linda cabrita filha do **GRF 18143**. As irmãs do seu pai apresentam alta média de produção e índices de gordura que passam de 5%.

37

2º LEILÃO ELDORADO SAANEN E MURCIANA



[▶ VEJA MAIS](#)

ALBATROZ NF DA ELDORADO

MURCIANA PO | MACHO | 29/03/2025 | 1100425020

GLV09201

GLV13112

GLV10127

GLV 17273

GLV12195

GLV14087

GLV12211

KELL DO MAESTRO

OSCAR M.R.

SURYA K2 ISEN

ARU II RODRIGUES

ARUAQUE DO GARANTIDO

ARÚ I RODRIGUES

ARUANDA DO GARANTIDO

Cabrito que acrescenta em qualquer rebanho brasileiro.
Filho do **GLV 17273**, sua linhagem tem cabras produtivas, longevas e com alto nível de gordura no leite.

38

2º LEILÃO ELDORADO

SAANEN E MURCIANA



APOLO NF DA ELDORADO

MURCIANA PO | MACHO | 20/11/2025 | 1100425098

FH11003

ABC13236

ABC09271

ZAA 17005

GLH09045

ZAA13141

ZAA11061

XAVANTE CHACARA DAS CABRAS

POTIGUAR I RODRIGUES

PANDORA RODRIGUES

URANA IV 186 RODRIGUES

ARUAQUE DO GARANTIDO

URANÃ RODRIGUES

ESCRAVA DO M.R.

Cabrito de novembro de 2025.

Filho do **ZAA 17005**. Beleza e morfologia para pista.

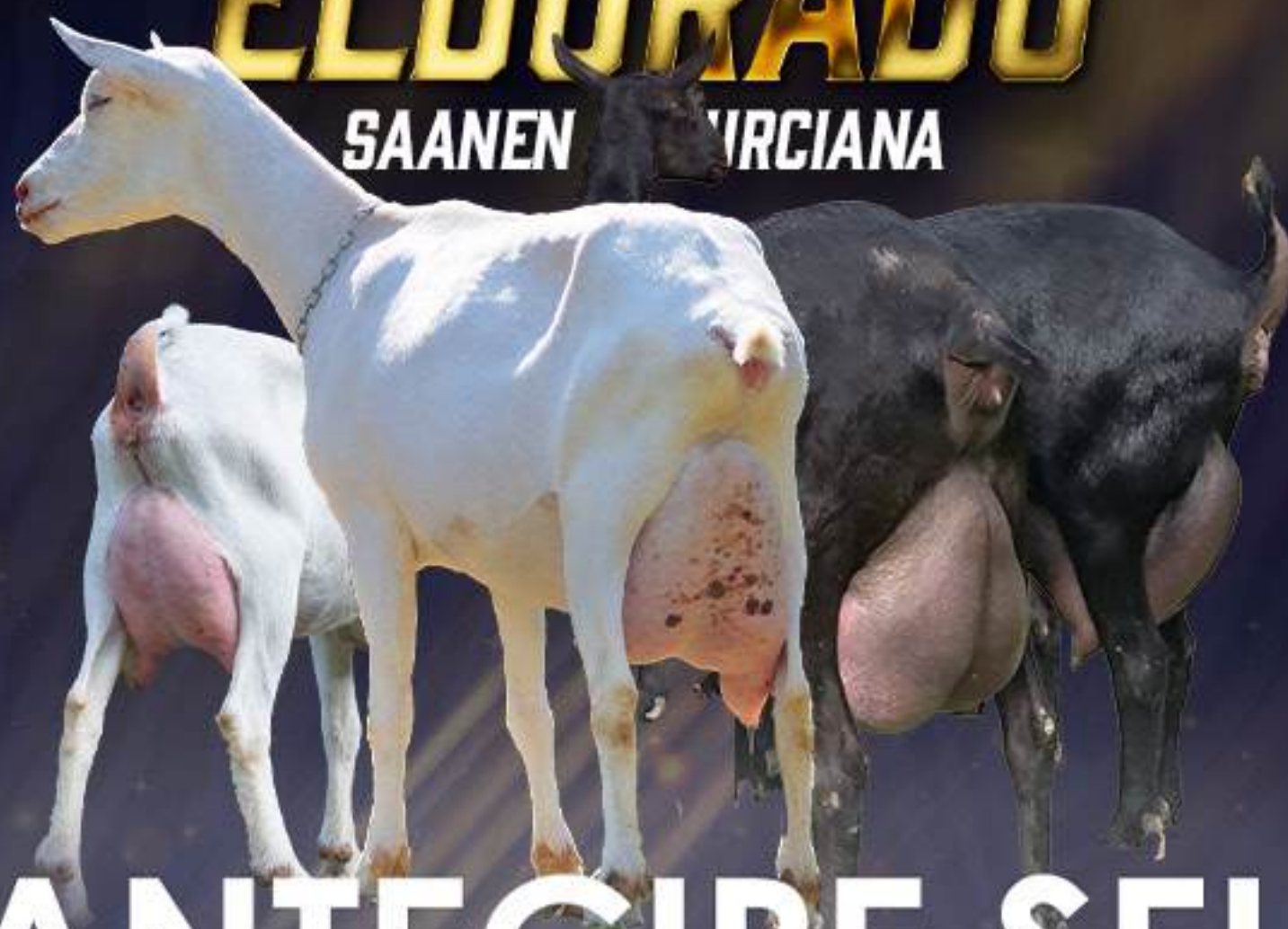
Vem do criatório ZAA, linhagem essa que trouxe maiores volumes de leite para as cabras brasileiras.



2º LEILÃO ELDORADO



SAANEN MIRCIANA



ANTECIPI SEU CADASTRO



WHATSAPP ANGÉLICA
(11) 99147 3026



PEDRO
MARINHO
87 9981-3991



REGULAMENTO DO 2º LEILÃO ELDORADO – SAANEN E MURCIANA – 23.05.2026

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmem, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Animais/Embriões: 30 Parcelas (2+28) - O valor do lance será por animal, que multiplicado por 30 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 2 parcelas À VISTA + 28 parcelas subseqüentes vencendo a cada 30 dias.

O COMPRADOR pagará À VISTA, Sinal + Comissão de Compra de 8% (oito por cento) sobre o total de suas compras, através de e-mail que será enviado pela leiloeira com instruções (compradores via Canal ou internet) ou no escritório da Leilonorte instalado no recinto de leilão até as 12hs do dia seguinte ao evento para comprador presenciais.

Havendo desistência da compra por parte do comprador, ele não ficará isento da comissão de compra, tão pouco das despesas do vendedor que terão que ser pagas conforme instruções enviadas pela Leilonorte.

Não haverá desconto na comissão de compra/venda, mesmo em caso de pagamento à vista do animal.

Todas as informações dos animais constantes no catálogo são de responsabilidade única e exclusivamente dos vendedores.

OS CONTRATOS DE COMPRA E VENDA SERÃO ENCAMINHADOS ATRAVÉS DE E-MAIL PARA ASSINATURA DIGITAL

PRÉ-LANCE

O Pré-Lance poderá ser ofertado no site da Leilonorte até às 15hs do dia 23 de maio de 2026. O pregão está programado para iniciar às 15hs com transmissão pelo site www.leilonorte.com dia 23.05.2026, iniciando sempre com o valor do último pré-lance ofertado no site.

Aos compradores que derem pré-lance e no pregão adquirir o lote em qual deu pré-lance será concedido um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor do animal. O desconto não se estende a comissão de compra/venda que deverá ser paga sobre o valor da batida do martelo (valor bruto).

Se o comprador obteve o desconto de pré lance e optar pelo pagamento a vista, 1º será utilizado o desconto de pré lance e depois aplicado o desconto para pagamento a vista.

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Conforme decreto que regulamenta o parágrafo único do art. 2º da Medida Provisória nº 2.026-7, de 23 de novembro de 2000, que trata do pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado independentemente de defesa.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmem, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmem com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmem do reprodutor da escolha do COMPRADOR.

1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmem.

2. CADASTRO:

Leilonorte Promotora de Leilões Ltda – Rua Dr. Rafael Correia, 151 – Agua Branca, São Paulo-SP (11)3674-6666

www.leilonorte.com - leilonorte@leilonorte.com.br

REGULAMENTO DO 2º LEILÃO ELDORADO – SAANEN E MURCIANA – 23.05.2026

- 2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.
- 2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.
- 2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.
- 2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.
- 2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.
- 2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.
- 2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.
- 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:**
- 3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.
- 3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.
- 3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.
- 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:**
- 4.1. PRENHESES RECEPTORAS:**
- 4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.
- 4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
- 4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.
- 4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
- 4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.
- 4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.
- 4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS**
- 4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.
- 4.2.2 Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.
- 4.3. LIVRES ACASALAMENTOS**
- 4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.
- 4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.
- 4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- 4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.
- 4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

REGULAMENTO DO 2º LEILÃO ELDORADO – SAANEN E MURCIANA – 23.05.2026

4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.

4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.

4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.

4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.

4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.

4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.

4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.

4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda

5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.

5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.

5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.

5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.

6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as "crias" advindas destes.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.

6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretroatáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

REGULAMENTO DO 2º LEILÃO ELDORADO – SAANEN E MURCIANA – 23.05.2026

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leilado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10. 1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

11. FORO DE ELEIÇÃO

11. 1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento.

São Paulo/SP, 23 de maio de 2026.

Leilonorte Leilões.



2º LEILÃO ELDORADO

SAANEN E MURCIANA

**PONTO DE ENCONTRO
EXPO CAMPINA GRANDE
SÁBADO DIA 23/05 ÀS 15H**



**PEDRO
MARINHO
87 9981-3991**

